



**ADITIVO DE CONTRATO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013 - (PMRC)**

**A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO NA  
CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA EM ÁREA A SER AMPLIADA NO CEMITÉRIO  
MUNICIPAL DESTA CIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **OLIRAM – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vicente Machado, nº 530, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.230.367/0001-09, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. REINALDO RAMOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.810.887/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 690.410.598-49, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 017/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 04 de Setembro de 2013 a 03 de Novembro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	122	15	2	55	33903024	1671	3000	Recursos Ordinários – Livres	Material para manutenção de bens imóveis

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se em razão de que os materiais foram adquiridos e entregues parcialmente, conforme solicitação da própria Secretaria de Obras, a fim de evitar a estocagem dos mesmos, já que não serão utilizados de imediato, e assim, o restante do material será entregue diretamente no local da obra, evitando cargas e descargas de materiais como areia, cimento, pedras e etc, com maior risco de desperdício. Todavia, alega ser necessário aditivo de prazo compatível com a previsão de término da obra. Diante do exposto, faz-se necessário aditivo de prazo, de forma que possibilitará que todas as providências sejam tomadas e a obra concluída.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 059/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

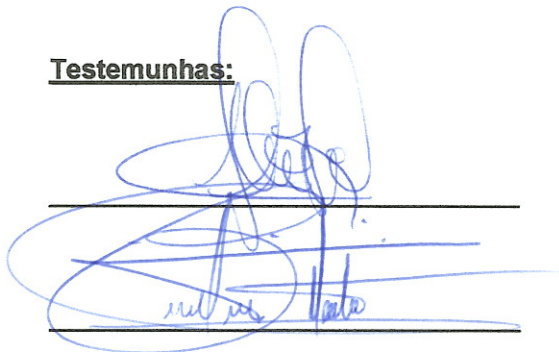
Ribeirão Claro-PR, 03 de Setembro de 2013.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Antônio Carlos Chiarotti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Contratante

  
**Reinaldo Ramos**  
Oliram – Comércio de Materiais de Construção Ltda - ME – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a vigência do Concurso Público realizado para o emprego de Professor, conforme Edital nº 001/2011...

Resolvo
Convocar, de conformidade com o item 14.13 e 14.13.1 do Capítulo 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2011, de 22/09/2011, a candidata Luciane Marchioni Fria, inscrição nº 000020130, aprovada em 37º lugar no concurso público realizado para o emprego público de Professor...

Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).

Comprovante de Residência.
Comprovante de escolaridade.
Documentos Originais:
I. Atestado de Saúde Ocupacional
II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida.

Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PAEP.

Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.

Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.

Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

Declaração de Bens e Valores, que poderá ser substituída pela Declaração de imposto de Renda Pessoa Física entregue à Secretaria da Receita Federal.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, a candidata será desclassificada devendo ser convocada a candidata subsequente, de acordo com o item 14.13 do Capítulo 14 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2013.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itambaracá ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 024/2013
FRANCISCO SANCHES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolvo:
Art. 1º - Conceder aos Vereadores deste Poder Legislativo Municipal, Senhores Edcláudio Pedrosa e Marcos Patti, a quantia de meia (1/2) diária cada, onde se desloca para a cidade de Santo Antônio do Platina - PR, no dia 13 do presente mês, para participar da Reunião Administrativa no Ministério Público do Estado do Paraná, atendendo ao convite contido no Ofício Circular NRTPPNP nº 105/12013-A, endereçado a este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, em 02 de setembro de 2013.

FRANCISCO SANCHES FILHO
Presidente

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4104/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.732 de 22 de novembro de 2012, e nº 2.877 de 05 de junho de 2013, e a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 326.848,02 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor.

Table with columns: LÍNEA, Nº, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'Credito Remuneratório 21.500' and 'Credito Recarga 21.500'.

Art. 2º Para dar o crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso II, de Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.949, de 11 de junho de 2013.

Patricio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 022/2013 SMS
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jacarezinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, CONVIDA os membros do Poder Legislativo Municipal, da sociedade civil organizada e a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde relativos ao Segundo Quadrimestre de 2013, que será realizada no dia 27 de setembro de 2013, das 16 às 17 horas, no recinto da Câmara de Vereadores, situada na Rua Cel. Bailetta, 335 - 2º andar.

Jacarezinho (PR), 12 de setembro de 2013.
Geraldo Luiz Romão
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013
Objeto: aquisição de 01 (um) veículo de passeio, versão 5 passageiros, com motorização de potência 10, 04 portas, zero KM.

Com base nas informações constantes do Processo nº 044/2013, referente ao Pregão Presencial nº 041/2013 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa:
Renault do Brasil, CNPJ nº 00.913.443/0001-73, Jardim Borba Gato, Avenida Renault do Brasil - CEP 80740-000 - Curitiba - Pr, vencedora do item "Veículo automotor da Marca Renault Modelo Logan 1.0, com direção hidráulica, ltrio elétrico, com capacidade para 05(cinco) passageiros e, fabricação nacional, zero KM, ano de fabricação 2013 modelo 2013, bicombustível, (4)quatro portas laterais, na cor metálica, motorização acima de 70 cv, totalizando um valor de R\$ 28.398,50 (Vinte e oito mil trezentos e noventa e oito mil e cinquenta centavos reais).

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do Instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 12 de setembro de 2013
Luís Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
Com referência ao extrato de Ata de Registro de Preços, nº 149/2013, publicado no dia 18 de julho de 2013, fazemos a seguinte correção:
ONDE SE LE:
Nº LOTE ITEM DESCRIÇÃO MARCA UNID. QUANT. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

Table with columns: Nº LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'Credito Remuneratório 21.500' and 'Credito Recarga 21.500'.

VALOR: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
LEI/SE:
Nº LOTE ITEM DESCRIÇÃO MARCA UNID. QUANT. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

Table with columns: Nº LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'Credito Remuneratório 21.500' and 'Credito Recarga 21.500'.

VALOR TOTAL: R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)
Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
Com referência ao extrato de Ata de Registro de Preços, nº 141/2013, publicado no dia 19 de julho de 2013, fazemos a seguinte correção:
ONDE SE LE:
LOTE ITEM DESCRIÇÃO MARCA UNID. QUANT. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'Credito Remuneratório 21.500' and 'Credito Recarga 21.500'.

VALOR: R\$ 175,25 (cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Lote:
Nº LOTE ITEM DESCRIÇÃO MARCA UNID. QUANT. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

Table with columns: Nº LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'Credito Remuneratório 21.500' and 'Credito Recarga 21.500'.

VALOR: R\$ 175,25 (cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Lote:
Nº LOTE ITEM DESCRIÇÃO MARCA UNID. QUANT. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4103/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.752 de 22 de novembro de 2012, Artigo 5º, item II e a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor.

Table with columns: LÍNEA, Nº, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'Credito Remuneratório 21.500' and 'Credito Recarga 21.500'.

Art. 2º Para dar o crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso II, de Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Patricio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de setembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

IOLE CRISTINA BARBOSA DE MORAES BENDER, CPF: 651.852.779-04, localizada na Fazenda Paródiá, Bairro Mariporã, torna público que requereu junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença de Operação, para a atividade de Irrigação Por Pivot Central, Setaneta, 12 de Setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF: 75.230.367/0001-09

OBJETO: A Aquisição de Materiais de Construção Diversos, para uso na Construção de muro e calçada em área a ser ampliada no Cemitério Municipal desta cidade, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
PRAZO: 04 de Setembro de 2013 a 03 de Novembro de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
Ribeirão Claro-PR, 12 de Setembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2012 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2012 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: NETUNO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92

OBJETO: contratação de Empresa de Construção Civil, para realização de reforma em sala e construção de cozinha e refeitório na Escola Municipal "Correia De Freitas", nesta cidade.
PRAZO: 04 de Julho de 2013 a 03 de Dezembro de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
Ribeirão Claro, 12 de Setembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 090/2013
SÚMULA: Nomeia Diretoria e Conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Claro e nomeia Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Claro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM O QUE PRECISITUAAS LEIS MUNICIPAIS Nº 050/1997, DE 15/08/1997, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS 374/2007, DE 22/08/2007, 574/2009, DE 27/10/2009 e 687/2010, DE 29/09/2010, DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeadas as Entidades e seus representantes abaixo discriminados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Claro, híbrido 2012/2015:

- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE USUÁRIOS:
- Associação Lar da Criança "Jesus Amigo";
- Titular: Leticia Ferreira
- Suplente: Roseli Lourenço de Oliveira
- Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família - APMF:
- Titular: Alair Antonia Baggio Giacóia
- Suplente: Cláudia Perez Gramaglia
- Associação Ribeirão-clarense de Cangaço - ARCCA:
- Titular: Maria de Lourdes Moreira da Silva
- Suplente: Ruy Edison Rodrigues de Oliveira
- Pastoral da Criança:
- Titular: Luciana Rodrigues Minghini de Campos
- Suplente: Vera Lucia Carvalho de Oliveira
- Associação de Apoio as Pessoas com Câncer "Lutas pelos Vidas":
- Titular: Sandra Regina Santana Salvador
- Suplente: Wagner Alves Gabriel
- Asilo São Vicente de Paulo:
- Titular: Larissa Silva Fontque
- Suplente: Renata Pereira Ricardo

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

- Titular: Renata Rodrigues Martolini
- Suplente: Mário Cesar de Carvalho
- Classe Enfermagem:
- Titular: Eloisa Laura Ribeiro Mesquita Lemgruber
- Suplente: Telma de Carvalho Rodrigues
- Funcionários da área de Saúde:
- Titular: Josiene Kella Vilela
- Suplente: Daiana Aparecida Dias

REPRESENTANTES DO GOVERNO, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
- Titular: Crisceli Adriane Fortini
- Suplente: Mariana da Silva Ribeiro
- Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro:
- Titular: Aparecido Carlos Previalto
- Suplente: Rozilei de Godoy Silva Molini
- Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Ana Maria Baggio Molini
- Suplente: Mariana Aparecida Salvador Gomes

Artigo 2º - A Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Claro ficou assim constituída: Presidente: Aparecido Carlos Previalto; Vice-Presidente: Larissa Silva Fontque; Secretária: Leticia Ferreira e Tesoureira: Josiene Kella Vilela.

Artigo 3º - O Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Claro será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças e terá o Secretário Municipal de Saúde como Ordenador das Despesas, sendo: Ana Maria Baggio Molini.

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

GERALDO MAURÍCIO ARAUJO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2013
Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Climatizadores Evaporativos para realização de eventos.
Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 33.415,00 (trinta e três mil quatrocentos e quinze reais).
Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço por item.
Abertura: às 15:30 h do dia 26 de setembro de 2013.
Informações Complementares: Os interessados em referir o referido Edital, deverão solicitar ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacoes@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (41) 3911-3018, sem, nenhum custo por parte do solicitante.
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Bailetta, 335 - Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 12 de setembro de 2013.
Fábio Junior Soares
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações